PROJETO DE LEI Nº 1.481, DE 07 DE FEVEREIRO 2025.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), cria o Projeto/Atividade **1085 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 250.000,00

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.1085 – Aquisição de Medicamentos Hospitalar.
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 250.000,00
F.R.: 1.621 -– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.621 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, fonte de recursos STN (MSC) 1.621.

Excesso de Arrecadação: R$ 250.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ID: 221405 e CRC: 52DE421A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.621	1.621	R$ -	R$ -	R$ 200.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1085	3.3.90.30	1.621	R$ -	R$ 200.000,00

Mirante da Serra – RO, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 221405 e CRC: 52DE421A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.161/2025.

Mirante da Serra em, 07 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.481 de 07 de fevereiro de 2025, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recursos oriundos de repasse fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde, através de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria da Deputada Estadual Claudia de Jesus, que tem como objetivo a aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para realizar diferentes tipos de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, para viabilizar o atendimento às necessidades de saúde da nossa população.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária especifica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 221405 e CRC: 52DE421A

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**1481**	**07/02/2025**

ID: **221405**
CRC: **52DE421A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **07/02/2025 09:08:02** Finalização: **07/02/2025 09:10:12**

Processo Documento

MD5: **51D08B02538042618FE167FEBB76510A**

SHA256: **02BFE1F452DD1450F2507C310DFEE79476372D12184A68B0693AB4B83FD27177**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	07/02/2025 09:09:19

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	07/02/2025 09:09:40

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	07/02/2025 09:17:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	07/02/2025 09:50:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 221405 e o CRC 52DE421A.